

ANEXO I

MODELO DE REQUERIMENTO

FORMULÁRIO DE SOLICITAÇÃO DE REGISTRO PARA EMPRESAS ESTABELECIDAS NO RAMO DE DESMONTAGEM DE VEÍCULOS E DE COMERCIALIZAÇÃO DAS RESPECTIVAS PARTES E PEÇAS

Ilmo. Sr. Diretor-Presidente do Órgão ou Entidade Executivo de Trânsito do Estado ou Distrito Federal,

(Razão Social da empresa), (CNPJ da empresa), por intermédio de seu representante legal, vem solicitar a Vossa Senhoria, nos termos da Lei nº 12.977, de 20 de maio de 2014, e normativos do Conselho Nacional de Trânsito, que seja analisada a proposta de instalação de empresa estabelecida no ramo de desmontagem de veículos e/ou de comercialização das respectivas partes e peças, no Município de, Estado.....

P. Deferimento.

Local, _____ de _____ de _____

Nome e assinatura do representante legal

ANEXO II

MODELO DE REQUERIMENTO

FORMULÁRIO DE SOLICITAÇÃO DE REGISTRO PARA EMPRESAS ESTABELECIDAS NO RAMO DE RECICLAGEM DE VEÍCULOS TOTALMENTE IRRECUPERÁVEIS OU DE MATERIAIS NÃO SUSCETÍVEIS DE REUTILIZAÇÃO, DESCARTADOS NO PROCESSO DE DESMONTAGEM DE VEÍCULOS.

Ilmo. Sr. Diretor do Departamento Nacional de Trânsito - DENATRAN

(Razão Social da empresa), (CNPJ da empresa), por intermédio de seu representante legal, vem solicitar a Vossa Senhoria, nos termos da Lei nº 12.977, de 20 de maio de 2014, e normativos do Conselho Nacional de Trânsito, que seja analisada a proposta de instalação de empresa estabelecida no ramo de reciclagem de veículos totalmente irrecuperáveis ou de materiais não suscetíveis de reutilização, descartados no processo de desmontagem de veículos, no Município de, Estado.....

P. Deferimento

Local, _____ de _____ de _____

Nome e assinatura do representante legal

ANEXO III

MODELO DE REQUERIMENTO

FORMULÁRIO DE SOLICITAÇÃO DE REGISTRO PARA EMPRESAS ESTABELECIDAS NO RAMO DE RECUPERAÇÃO DE PARTES E PEÇAS DE VEÍCULOS.

Ilmo. Sr. Diretor do Departamento Nacional de Trânsito - DENATRAN

(Razão Social da empresa), (CNPJ da empresa), por intermédio de seu representante legal, vem solicitar a Vossa Senhoria, nos termos da Lei nº 12.977, de 20 de maio de 2014, e normativos do Conselho Nacional de Trânsito, que seja analisada a proposta de instalação de empresa empresas estabelecidas no ramo de recuperação de partes e peças de veículos, no Município de, Estado.....

P. Deferimento

Local, _____ de _____ de _____

Nome e assinatura do representante legal

ANEXO IV

MODELO DE CERTIFICADO DE REGISTRO

GOVERNO DO XXXXXXXXXXXXXXXXXX

Departamento Estadual de Trânsito do XXXXXXX XXXXX– Detran/XX
(Departamento de Trânsito do DISTRITO FEDERAL – Detran/DF)

O Departamento Estadual de Trânsito do XXXXXXX XXXXXXX - DETRAN/XX (Departamento de Trânsito do Distrito Federal- DETRAN/DF), vinculado à Secretaria de XXXXXXX XXXXXXXX, confere à empresa abaixo especificada, o registro de seu estabelecimento na forma do §4º do artigo 4º, da Lei 12.977. de 20 de maio de 2014 e normativos do Conselho Nacional de Trânsito – CONTRAN.

Nº de Registro e/ou Portaria de Registro: XXXXX

RAZÃO SOCIAL:XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

CNPJ: xx.xxx.xxx/xxxx-x

ENDEREÇO:XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

BAIRRO:

Nº:

MUNICÍPIO:

ATIVIDADE:(desmontagem de veículos automotores terrestres OU Comércio de peças usadas)

DATA DE EXPEDIÇÃO:xx/xx/xx

VALIDADE:xx anos

OBSERVAÇÕES:

XXXXXXXXXXXXXX, XX de XXXXXXX de 20XX

Detran-UF

Obs: A autenticidade desse certificado pode ser verificada acessando a base de dados das empresas cadastradas no Portal DETRAN/XX.

ANEXO V

PEÇAS DE RASTREABILIDADE OBRIGATÓRIA

A - Automóvel, caminhonete e camioneta.

Nome da peça	Subsistema
01. Alternador	01. Elétrico
02. Bloco do motor	02. Motor
03. Cabeçote	03. Motor
04. Caixa de marcha	04. Transmissão
05. Caixa de tração	05. Transmissão
06. Capa do painel	06. Painel
07. Capô	07. Estrutural
08. Cardã	08. Transmissão
09. Carter	09. Motor
10. Comando limpador/luzes/setas	10. Chave de comando
11. Compressor do ar	11. Compressor de ar
12. Condensador do ar condicionado	12. Ar condicionado
13. Diferencial dianteiro	13. Transmissão
14. Diferencial traseiro	14. Transmissão
15. Farol direito	15. Iluminação
16. Farol esquerdo	16. Iluminação
17. Imobilizador	17. Ignição
18. Intercooler/compressor	18. Motor
19. Lanternas	19. Iluminação
20. Laterais	20. Estrutura

21. Mini frente/painel frontal	21. Estrutura
22. Módulo de injeção eletrônica	22. Ignição
23. Módulo do câmbio automático	23. Transmissão
24. Motor de arranque	24. Elétrico
25. Painel de instrumentos	25. Painel
26. Para-choques	26. Estrutura
27. Para-lamas	27. Estrutura
28. Portas	28. Estrutura
29. Radiador de água	29. Arrefecimento
30. Retrovisores	30. Retrovisor
31. Rodas	31. Roda
32. Tampas traseiras	32. Estrutura
33. Teto	33. Estrutura
34. Turbina	34. Motor
35. Volante do motorista (sem airbag)	35. Volante

B - Motocicleta, Motoneta, Ciclomotor e Quadriciclo

Nome da peça	Subsistema
01. Banco	01. Banco
02. Bloco do motor	02. Motor
03. Cabeçote	03. Motor
04. Carburador	04. Motor
05. Cardã	05. Transmissão
06. Carenagens	06. Estrutura

07. Cavalete lateral	07. Estrutura
08. Corpo de injeção	08. Ignição
09. Diferencial	09. Transmissão
10. Escapamento	10. Exaustão
11. Farol	11. Iluminação
12. Guidão	12. Direção
13. Lanterna	13. Iluminação
14. Módulo de injeção/CDI	14. Ignição
15. Motor de arranque	15. Elétrico
16. Painel	16. Painel
17. Para-lamas	17. Estrutura
18. Radiadores	18. Arrefecimento
19. Retrovisores	19. Retrovisor
20. Rodas	20. Roda
21. Tanque	21. Combustível

C – Caminhão e Caminhão-Trator

Nome da peça	Subsistema
01. Alternador	01. Elétrico
02. Assoalho cabine	02. Estrutura
03. Banco dianteiro passageiro	03. Banco
04. Banco motorista	04. Banco
05. Bloco do motor	05. Motor
06. Bomba de alta pressão	06. Injeção
07. Bomba hidráulica	07. Hidráulico
08. Bomba injetora	08. Injeção

09. Cabeçotes	09. Motor
10. Caixa de marcha	10. Transmissão
11. Caixa do filtro de ar	11. Motor
12. Caixa do redutor	12. Transmissão
13. Capa do painel	13. Painel
14. Capô	15. Estrutura
15. Cardãs	16. Transmissão
16. Carroceria/implementos	17. Estrutura
17. Carter	18. Motorr
18. Climatizador	19. Climatização
19. Compressor de ar	20. Motor
20. Condensador do ar condicionado	21. Climatização
21. Console central	22. Painel
22. Cabine	23.
23. Diferenciais	24. Transmissão
24. Eixos	25. Transmissão
25. Faróis	26.
26. Grade do motor	27. Estrutura
27. Intercooler	28. Motor
28. Lanternas	29. Iluminação
29. Laterais da cabine	30. Estrutura
30. Magnético/miolo da hélice	31. Arrefecimento
31. Módulo de injeção	32. Injeção
32. Módulo eletrônico cabine	33. Elétrico
33. Motor de arranque	34. Elétrico
34. Painel de instrumentos	35. Painel

34. Para-choques	36. Estrutura
35. Para-lamas	37. Estrutura
36. Pistões hidráulicos (cabine/caçamba)	38. Hidráulico
37. Portas	39. Estrutura
38. Quinta roda	40. Estrutura
39. Radiador	41. Arrefecimento
40. Retrovisores	42. Retrovisor
41. Rodas	43. Roda
42. Inversor elétrico	44. Elétrico
43. Suspensor do banco	45. Banco
44. Tacógrafo	46. Painel
45. Tanques de combustível	47. Combustível
46. Teto	48. Estrutura
47. Traseira cabine	49. Estrutura
48. Turbinas	50. Motor
49. Turbina 2	51. Motor
50. Volante do motor	52. Motor
51. Volante do motorista	53. Volante

D – Ônibus e Microônibus

Nome da peça	Subsistema
01. Alternador	01. Elétrico
02. Banco motorista	02. Banco
03. Bloco do motor	03. Motor
04. Bomba de alta pressão	04. Motor
05. Bomba hidráulica	05. Hidráulico

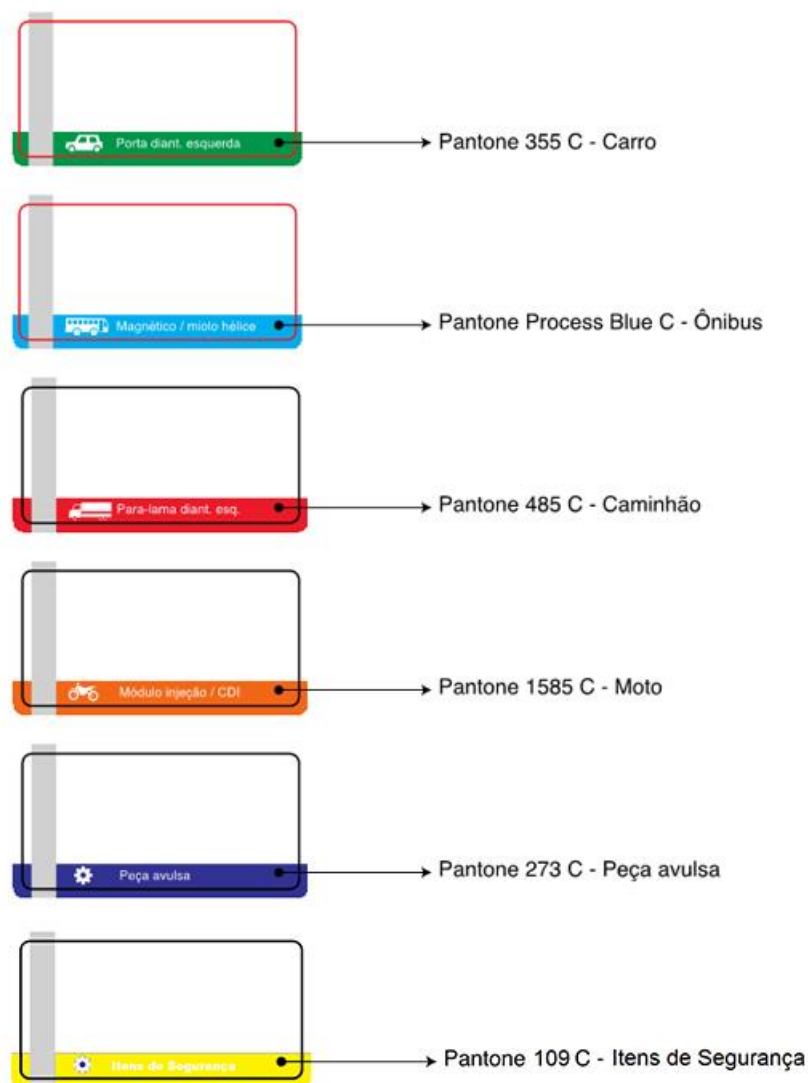
06. Bomba injetora	06. Injeção
07. Cabeçotes	07. Motor
08. Caixa de marcha	08. Transmissão
09. Caixa do filtro de ar	09. Motor
10. Caixa do redutor	10. Transmissão
11. Capa do painel	11. Painel
12. Cardã	12. Transmissão
13. Carrocerias	13. Estrutura
14. Carter	14. Motor
15. Compressor de ar	15. Motor
16. Condensador do ar condicionado	16. Climatização
17. Console central	17. Painel
18. Diferencial	18. Transmissão
19. Eixos	19. Transmissão
20. Faróis	20. Iluminação
21. Grade do motor	21. Estrutura
22. Intercooler	22. Motor
23. Janelas de emergência	23. Estrutura
24. Lanternas	24. Iluminação
25. Magnético/miolo da hélice	25. Elétrico
26. Módulo de injeção	26. Injeção
27. Módulo eletrônico cabine	27. Elétrico
28. Motor de arranque	28. Elétrico
29. Painel de instrumentos	29. Painel
30. Para-choques	30. Estrutura
31. Portas	31. Estrutura

32. Radiadores	32. Arrefecimento
33. Radiador de óleo	33. Arrefecimento
34. Retrovisores	34. Retrovisor
35. Rodas	35. Roda
36. Inversor elétrico	36. Elétrico
37. Suspensor do banco	37. Banco
38. Tacógrafo	38. Painel
39. Tanques de combustível	39. Combustível
40. Teto	40. Estrutura
41. Turbinas	41. Motor
42. Volante do motor	42. Motor
43. Volante do motorista	43. Volante

ANEXO VI

DESCRIPTIVO DA ETIQUETA DE IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES E PEÇAS

1. Formato, dimensões e cores:



*****OBS: Fonte Helvetica, tamanho 6pt.**

2. Especificações técnicas:

a) Material: A etiqueta deve ser produzida em material de vinil destrutível, também conhecido como "casca de ovo", de alta adesividade, resistente a intempéries, de cor branca, de modo a garantir sua desfiguração quando retirada após a devida aplicação, inviabilizando nova utilização.

b) Holograma:

- holograma de segurança metalizado, prateado, aplicado por hot stamping com 5 mm de largura, conforme modelo, contínuo e com os seguintes efeitos de segurança:

- efeito de alternância de imagens e cores;

- nanotexto com a redação "DENATRAN" incorporado no holograma, visível por ampliação ótica/microscópio.

- Texto visível "DENATRAN" no corpo do holograma;

c) Demais especificações:

- a impressão dos dados da etiqueta deverá ser feita de modo a garantir a integridade das informações impressas;

- resistência à água.

- o código de barras deverá conter as informações da série de 14 dígitos numéricos representados na figura acima, inclusive na etiqueta de peça avulsa, precedidos da Sigla do Estado ou Distrito Federal, seguindo padrão code 128;

- o brasão do Estado ou Distrito Federal deverá ser reproduzido na etiqueta em sua cor original;

- o logo da fabricante da etiqueta, opcional, deve vir na parte superior direita da etiqueta em sua coloração e formato originais, respeitadas as dimensões acima;

- as etiquetas serão fornecidas em cartelas contendo o número de peças próprio da sua categoria, de acordo com os Anexos V e art. 4º desta Resolução, com exceção das cartelas de peças avulsas, que terão quantidade livre.

- as listas de peças constante dos Anexos V e art. 4º poderão ser alteradas pelo DENATRAN, comprometendo-se o DETRAN do estado ou Distrito Federal a providenciar a alteração nas cartelas a serem fabricadas;

- as etiquetas de cada cartela terão o mesmo número serial, dígito verificador e dígito relativo ao tipo de veículo, variando apenas os três últimos dígitos, de acordo com a peça em questão, com exceção da etiqueta de peça avulsa, cujo número serial será sequencial dentro da mesma cartela;

- o nome da peça variará de acordo com o código constante dos três últimos dígitos, conforme relação dos Anexos V e art. 4º, com exceção da etiqueta para peça avulsa, que não conterá o tipo da peça;

ANEXO VII

ESPECIFICAÇÕES DA RASTREABILIDADE PARA VENDA DE PEÇAS USADAS CUJA ORIGEM NÃO SEJA A DESMONTAGEM DO VEÍCULO

- Toda a movimentação das peças será registrada por meio de Nota Fiscal;
- Para a entrada da peça no estabelecimento, a nota de venda do fornecedor desmontador deve possuir a especificação individual de cada peça movimentada, contendo:
 - a) Nome da peça;
 - b) Marca, modelo, cor, ano de fabricação e placas do veículo do qual a peça foi retirada;
- Na ausência de nota fiscal de venda, o estabelecimento comercial emitirá nota fiscal de entrada, que será obrigatoriamente acompanhada de documento que justifique sua entrada;
- Cada uma das peças que esteja contida no rol dos Anexos V e art. 4º desta Resolução deverá ser marcada com as etiquetas previstas no Anexo VI, com a denominação "peça avulsa";
- Cada peça deverá ser lançada em sistema informatizado, no qual o número de série da etiqueta será associado ao número da nota fiscal de origem;
- Serão ainda lançados no sistema os dados referentes a cada uma das peças previstos acima (nome da peça, marca, modelo, cor, ano de fabricação e placas do veículo da qual vieram).